



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2°, § 3°; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, Revitalização do trecho conhecido como: Bica, que liga a rua Lucas Evangelista à rua do Dom Moura.

Justificativa

A indicação acima citada visa revitalizar o referido trecho, com iluminação, corrimão dos dois lados, e a ponte que liga as ruas em questão.

Reiteramos que esse trecho necessita de limpeza em toda a área citada.

Certo de contar com aprovação do presente apelo, reitero os meus votos de estima e apreço.

Taquaritinga do Norte, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RUBERVAN DOS SANTOS

(Nego de Pretinho)

VEREADOR

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

^{§ 3}º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.